



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/SG/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

- a) Que todos os Secretários(as), Diretores de Departamentos e Chefes de Setores deverão encaminhar ao Setor responsável pela frota, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme Comissão designada pelo Prefeito, através da Portaria nº 131/SG/2019, de 20/08/2019 até o dia 03 de setembro de 2019, a relação de bens patrimoniais inservíveis, como tais: veículos, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios, ferragens, sucatas, equipamentos eletrônicos e de informática;
- b) Os bens relacionados devem ser enviados com seus respectivos números de patrimônio e, na falta do mesmo, informar a marca, número de série ou descrição detalhada do mesmo, para o próximo leilão que será realizado em breve.

CUMPRA-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de agosto de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito